

PROJETO DE LEI Nº 017/2014, DE 11 DE JULHO DE 2014.

(Autoria: Poder Executivo)

Introduz dispositivo na Lei Municipal 699/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre Créditos Adicionais Especiais no orçamento de 2014 e indica recursos.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação nos respectivos programas na Lei Municipal 699/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

AÇÃO: 1032 - Construção da Creche Municipal
PROGRAMA: 0013 - Aperfeiçoamento e Adequação do Sistema Público Municipal de Educação

Art. 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais no orçamento do Município, no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais):

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UNIDADE	05.01	EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil	
PROGRAMA	0013	Aperfeiçoamento e Adeq. do Sistema Público Mun. de Educação	
PROJETO	1032	Construção da Creche Municipal	
4.4.9.0.51	221	Obras e Instalações.....	R\$ 797.413,29
4.4.9.0.51	222	Obras e Instalações.....	R\$ 22.586,71
TOTAL		R\$ 820.000,00

Art. 3º: Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior:

I – o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente aos recursos:

RECURSO 1 RECURSO LIVRE R\$ 22.586,71

II – transferência voluntária de Órgão da Administração Pública Federal:

Entidade Transferidora: Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Tipo do Objeto: Termo de Compromisso - PAR

Número: 32715

Valor: R\$ 797.413,29

Art. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS ONZE
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.**

ALOÍSIO RISSI
Prefeito Municipal

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2013
PODER EXECUTIVO
ANEXO ÚNICO

Lei	Dec	Rec	Valor	Recurso		Superávit	Valor Utilizado	Saldo a Utilizar
				Cód	Descrição			
703	002	1	293.500,00	1	RECURSO LIVRE	2.018.753,06	1.735.100,00	283.653,06
		20	10.000,00	20	M D E	51.690,05	17.000,00	34.690,05
		40	37.000,00	31	F U N D E B	16.380,00	0,00	16.380,00
		1044	70.500,00	40	A S P S	38.395,78	37.000,00	1.395,78
703	004	1	230.000,00	1002	F E P	29.281,34	29.200,00	81,34
		20	5.000,00	1006	SAL EDUC	5.201,70	0,00	5.201,70
		1002	29.200,00	1007	PEATE-FUNDAM	8.961,46	0,00	8.961,46
		1012	15.800,00	1012	CIDE	15.821,30	15.800,00	21,30
703	008	1	36.600,00	1014	PEATE-MEDIO	73,59	0,00	73,59
		4292	964,96	1025	PDDE	548,88	0,00	548,88
703	011	1	224.000,00	1035	PNAEP	24,43	0,00	24,43
		20	2.000,00	1036	PNAEF	300,63	0,00	300,63
		1052	37.143,40	1037	PNAEM	11,05	0,00	11,05
				1038	PNATE-INFANTIL	26,65	0,00	26,65
703	015	1	39.000,00	1039	PNATE-FUNDAM	279,88	0,00	279,88
711	016	1	120.000,00	1040	PNATE-MEDIO	943,93	0,00	943,93
703	020	1	306.000,00	1041	MULTAS DE TRANSITO	792,27	0,00	792,27
		4040	50.000,00	1044	MIN ESP/GINASIO II	70.579,90	70.500,00	79,90
703	021	1	122.000,00	1046	ALIENACAO BENS MDE	19,00	0,00	19,00
703	022	1	57.800,00	1052	FNDE-PAR-COBERTURA	37.143,40	37.143,40	0,00
703	024	1	126.200,00	4002	ALIENACAO BENS ASPS	562,75	0,00	562,75
703	025	1	121.000,00	4010	GESTAO BASICA	38,89	0,00	38,89
720	026	1	59.000,00	4011	INCENT ATENCAO BASICA	54.742,01	0,00	54.742,01
				4040	VERÃO NUMA BOA	50.000,00	50.000,00	0,00
				4050	FARMACIA BASICA	5.647,54	0,00	5.647,54
				4051	DIABETES MELLITUS	4.008,03	0,00	4.008,03
				4292	FES-AQUIS VEICUL	964,96	964,96	0,00
				4510	PAB FIXO	64.808,09	0,00	64.808,09
				4590	TETO FINANCEIRO	15.930,46	0,00	15.930,46
				4710	TETO FINANCEIRO VIGILANCIA	33.131,08	0,00	33.131,08
				4720	VIGILANCIA EM SAUDE	2.036,40	0,00	2.036,40
				4730	CAMPANHAS DE VACINACAO	2.026,77	0,00	2.026,77
				4770	FARM BASICA FIXA E VARIAV	10.724,07	0,00	10.724,07
				4960	MONIT SIT NUTR	45.479,35	0,00	45.479,35
TOTAL			1.992.708,36	TOTAL		2.585.328,70	1.992.708,36	592.620,34

DEC - Decreto

REC - Recurso

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 017/2014

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, pelo presente, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a introduzir dispositivo na Lei Municipal n. 699/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e abrir créditos adicionais especiais no orçamento do Município para o ano de 2014.

No decorrer do ano surge à necessidade de novos investimentos os quais, infelizmente, ocasionam modificações no Orçamento do Município. Entre esses, podemos destacar o presente caso onde no momento da elaboração da Lei Municipal n. 699/2013 não havia como vislumbrarmos o recebimento de valores do Ministério da Educação, via Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, o qual será utilizado para a construção de uma creche em nosso Município. Portanto, como forma de viabilizar a adequação orçamentária que se faz necessária, imprescindível, neste momento, a abertura desses créditos especiais.

Assim, os créditos adicionais especiais deverão ser abertos junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a fim de possibilitar o prosseguimento das ações da administração pública, sempre atendendo aos parâmetros legais.

Pelo exposto, pedimos a aprovação de mais este Projeto.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.**

Aloísio Rissi
Prefeito Municipal